



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 370 de segunda-feira, 14 de março de 2022

Nº de páginas: 13

SUMÁRIO:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02-2022 E AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03-2022 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02-2022 E AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03-2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SE - AVISO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SE

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - CAMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SE - ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - CAMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - FMAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - FMAS

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 BIÊNIO 2021/2022 - O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUA 4ª REUNIÃO ESTRORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, BIÊNIO 2021/2023, REALIZADA NO DIA 03 (TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 BIÊNIO 2021/2023 - PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, BIÊNIO 2021/2023, REALIZADA DO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 BIÊNIO 2021/2023 - PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, BIÊNIO 2021/2023, REALIZADA NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 BIÊNIO 2021/2023 - PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, BIÊNIO 2021/2023, REALIZADA NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 BIÊNIO 2021/2022 - O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, BIÊNIO 2021/2023, REALIZADA NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2022.

AVISO



PREFEITURA DE
CANINDÉ/SE

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022-FMAS REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Canindé de São Francisco/SE, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física do ramo pertinente para fornecimento IMEDIATO de PEIXE IN NATURA para distribuição gratuita durante a semana santa.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DISPUTA DE LANCES: 24/03/2022
(Vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois),
às 10h:00m (dez horas e zero minutos).

Dotação:
0402/02.244.0001.8343/3390.32.00/15000000

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei 123/2006, Decretos Municipais nº 246/2017, 248/2017, e 403/2017, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada.

PARECER JURÍDICO: 06/2022-FMAS.

O Edital, e informações complementares, encontrase à disposição dos interessados, na sala do Departamento de Licitações, situada à Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n, Canindé de São Francisco/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00minh às 12h00minh ou das 14h00 às 17h00, pelos telefones: (79) 3346-9507, ou através do e-mail: (licitacao@caninde.se.gov.br).

Canindé de São Francisco/SE, 11 de março de 2022.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
PREGOEIRO

Pça. Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 - CNPJ Nº 13.120.225/0001-23.
CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco - Se - E-mail: licitacao@caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

AVISO



PREFEITURA DE
CANINDÉ/SE
FOLHA Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2022-FMAS

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Canindé de São Francisco/SE, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DURANTE A SEMANA SANTA.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DISPUTA DE LANCES: 25/03/2022 (Vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois), às 10h:00m (dez horas e zero minutos).

Dotação: 0402/02.244.0001.8343/3390.32.00/15000000

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei 123/2006, Decretos Municipais nº 246/2017, e 403/2017, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada.

PARECER JURÍDICO: 05/2022-FMAS.

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala do Departamento de Licitações, situada à Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n, Canindé de São Francisco/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00minh às 12h00minh ou das 14h00 às 17h00, pelos telefones: (79) 3346-9507, ou através do e-mail: (licitacao@caninde.se.gov.br).

Canindé de São Francisco/SE, 11 de março de 2022.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
PREGOEIRO

Pça. Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 - CNPJ Nº 13.120.225/0001-23.
CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco - Se - E-mail: licitacao@caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

AVISO



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, e mediante especificações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de digitalização do acervo de documentos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco/SE, de acordo as especificações, quantitativos, e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no

Termo de Referência anexo do Edital.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 16/03/2023 às 09:00hs
Local: Plenário Altemar Dutra, situado a Praça Ananias Fernandes, s/n – Centro. Canindé de São

Francisco - Sergipe.

UO: 01001 – Câmara Municipal de Canindé de São Francisco

Ação: 01.031.0008.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 246/2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARECER JURÍDICO Nº 11/2022
Formalização de Consultas e Edital: Setor de Licitação - Endereço na Rua Dom Juvêncio de Britto, nº 100 – Centro, Canindé de São Francisco - Sergipe, no horário das 8 horas às 13 horas; O Edital poderá ser adquirido, também, através de e-mail, pelo que o interessado deve entrar em contato com o Setor de Licitação através dos telefones (79) 3346-2001 e pelo site www.camaradecaninde.se.gov.br.

Canindé de São Francisco (SE), 25 de fevereiro de 2022.

Ana Paula da Silva Brasiliano
Pregoeira

Praça Ananias Fernandes dos Santos s/nº - Centro - Fones: (79) 3346 2001
Canindé do São Francisco/SE- e-mail: camaracaninde.se@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ 32.858.383.0001-20

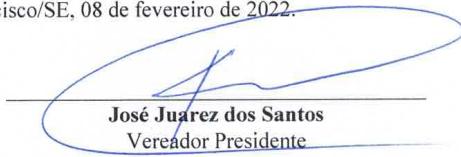
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo seu Vereador Presidente o Srº. JOSÉ JUAREZ DOS SANTOS, torna público que firmou CONTRATO com a empresa: **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.970.182/0001-38, com sede na AV. Erotildes Noer de Aragão, nº 2274, Bairro: Jardim do Sertão, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP: 49.680-000, neste ato representada por **GENILTON ALVES DE FREITAS**, RG nº 1113322 SSP/SE e CPF nº 587.674.105-10, com valor Global de R\$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2022:

UO: 01001 – Câmara Municipal de Canindé de São Francisco
Ação: 01.031.0008.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Classificação Econômica: 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000000

OBJETIVANDO: locação de veículos para atender a Câmara Municipal de Canindé de São Francisco/SE.

Canindé de São Francisco/SE, 08 de fevereiro de 2022.


José Juarez dos Santos
Vereador Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO acima foi afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco/SE, para conhecimento dos interessados.

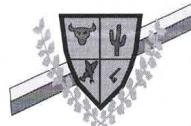
Canindé de São Francisco/SE, 08 de fevereiro de 2022.


ANA PAULA DA SILVA BRASILIANO
Presidente da CPL

Praça Ananias Fernandes dos Santos s/n.º - Centro - Fones: (79) 3346 2001
Canindé do São Francisco/SE- e-mail: camaracaninde.se@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

ERRATA



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ 32.858.383.0001-20

ERRATA

A Pregoeira da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco/SE, no uso de suas atribuições legais, vem por este instrumento público retificar o Aviso de Publicação de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, Objeto: **Contratação de empresa para serviços de digitalização do acervo de documentos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco/SE, de acordo as especificações, quantitativos, e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência anexo do Edital.**

Onde se lê:

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE
LANCES:16/03/2023 às 09:00hs**

Leia-se:

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE
LANCES:16/03/2022 às 11:30hs**

Obs.: DESCONSIDERAR A ERRATA PÚBLICADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2022.

Canindé de São Francisco/SE, 14 de março de 2022.

A blue ink signature of Ana Paula da Silva Brasiliano, followed by her name in black text.
Ana Paula da Silva Brasiliano
Pregoeira Oficial

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

AVISO



PREFEITURA DE
CANINDÉ/SE
FOLHA Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022-FMAS

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Canindé de São Francisco/SE, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física do ramo pertinente para fornecimento IMEDIATO de PEIXE IN NATURA para distribuição gratuita durante a semana santa.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DISPUTA DE LANCES: 24/03/2022 (Vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois), às 10h:00m (dez horas e zero minutos).

Dotação:
0402/02.244.0001.8343/3390.32.00/15000000

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei 123/2006, Decretos Municipais nº 246/2017, 248/2017, e 403/2017, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada.

PARECER JURÍDICO: 06/2022-FMAS.

O Edital, e informações complementares, encontrase à disposição dos interessados, na sala do Departamento de Licitações, situada à Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n, Canindé de São Francisco/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00minh às 12h00minh ou das 14h00 às 17h00, pelos telefones: (79) 3346-9507, ou através do e-mail: (licitacao@caninde.se.gov.br).

Canindé de São Francisco/SE, 11 de março de 2022.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
PREGOEIRO

Pça. Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 - CNPJ Nº 13.120.225/0001-23.
CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Se – E-mail: licitacao@caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

RESOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO- SE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO N° 09 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 BIÊNIO 2021/2023

Dia 03 de fevereiro de 2022
Assistente Administrativo
Maria Glicélia O. Aragão

Mat. 6126

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2021/2023, realizada no dia 03 (três) de fevereiro de 2022, no auditório do Sindicato de trabalhadores rurais. No uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro 1990 e pela Lei do Conselho Municipal nº 055 de 18 de Junho de 2002, e:

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde (CMS) deve analisar quadrimensalmente a prestação de contas da SMS, constando das pautas e assegurando o pronunciamento do gestor das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas em relatório detalhado contendo dentre outros, andamento da agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei N° 8.689/93, destacando-se o grau da congruência com os princípios e diretrizes do SUS.

Resolve aprovar:

Os Balancetes Financeiros de janeiro a agosto, do ano 2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, e após a deliberação, os **Balancetes Financeiros janeiro a agosto, do ano 2021, da Secretaria Municipal de Saúde**, foram aprovados pelos conselheiros titulares presentes: Srª Rosacy Alves da Silva, Srª Zuliná Caetano Alexandre, Srª Autelina Maria Feitosa Costa, Sr. José Adailton de Souza, Sr. Vinicius Fontes Silva, Srtt Maria Eduarda dos Reis Santos, Sr Manoel Belarmino dos Santos, Sr. Joelson de Souza Cruz e o Sr. José Carlos Aquino de Matos. Todos os conselheiros titulares presentes aprovaram sem ressalvas.

José Adailton de Souza
José Adailton de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução, CMS N°09 de 03 de fevereiro, de 2022 do Biênio 2021/2023, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de Outubro de 2010.

Rosacy Alves Silva
Rosacy Alves Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

RESOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO- SE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



23

23/02/22

RESOLUÇÃO N° 10 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
BIÊNIO 2021/2023

Maria Glicélia O. Aragão
Assistente Administrativo

Mat: 6120

Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2021/2023, realizada no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022, na Escola Municipal Maria do Carmo. No uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro 1990 e pela Lei do Conselho Municipal nº 055 de 18 de Junho de 2002, e

Considerando que o Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) é um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares;

Considerando que as infecções hospitalares constituem um risco à saúde dos usuários de hospitais e demais estabelecimentos de saúde, a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) tem por finalidade desenvolver um programa de controle de infecções hospitalares.

Considerando que a Comissão de Controle de Infecção é o órgão encarregado pela elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Resolve:

Aprovar a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH).

Diante do exposto, e após a deliberação, a **COMISSÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH)**, foi aprovado pelos conselheiros titulares presentes: **Joelma Oliveira Santos, Zuliná Caetano Alexandre, Autelina Maria Feitosa Costa, José Adailton de Souza, Ciro Feliciano Côrrea, Manoel Belarmino dos Santos, Joelton de Souza Cruz, Vinicius Fontes Silva, Angelina da Conceição Santos e José Carlos Aquino de Matos**. Todos os conselheiros aprovaram a **COMISSÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH)**. Sem ressalvas.

José Adailton de Souza
José Adailton de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução, CMS N°10 de 23 de fevereiro de 2022 do Biênio 2021/2023, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de Outubro de 2010.

Rosacy Alves Silva
Rosacy Alves Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

RESOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO- SE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 11 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 BIÊNIO 2021/2023

Funcionário

Maria Glicinha S. Araújo

Assistente Administrativo

Matr. 5126

Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2021/2023, realizada no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022, na Escola Municipal Maria do Carmo. No uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro 1990 e pela Lei do Conselho Municipal nº 055 de 18 de Junho de 2002 e:

Considerando que o relatório quadrimestral tem como objetivo apresentar as principais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no decorrer de 2021;

Considerando que precisa analisar, discutir e aprovar o relatório da gestão quadrimestralmente;

Resolve:

Aprovar o RELATÓRIO DO III QUADRIMESTRE 2021.

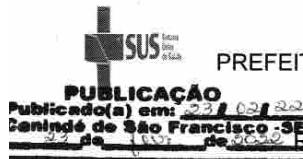
Diante do exposto, e após a deliberação, o **RELATÓRIO DO III QUADRIMESTRE 2021**, foi aprovado pelos conselheiros titulares presentes: **Joelma Oliveira Silva Santos, Zuliná Caetano Alexandre, Autelina Maria Feitosa Costa, José Adailton de Souza, Ciro Feliciano Côrrea, Manoel Belarmino dos Santos, Joelton de Souza Cruz, Vinicius Fontes Silva, Angelina da Conceição Santos e José Carlos Aquino de Matos**. Todos os conselheiros aprovaram Relatório do III Quadrimestre 2021, sem ressalvas.

José Adailton de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução, CMS Nº11 de fevereiro de 2022 do Biênio 2021/2023, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de Outubro de 2010.

Rosacy Alves Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

RESOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO- SE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO N° 12 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
BIÊNIO 2021/2023**

Funcionário
Maria Oliveira Orsiagão
Assistente Administrativo
MCL: 6128

Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2021/2023, realizada no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022, na Escola Maria do Carmo. No uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro 1990 e pela Lei do Conselho Municipal nº 055 de 18 de Junho de 2002, e

Considerando a necessidade de ampliação de quatro equipes de saúde bucal e implantação de uma UOM, visando o aumento da cobertura de atendimento odontológico a nível populacional, bem como atingir os indicadores em saúde bucal, promovendo atendimento, ações de promoção, prevenção e motivação em saúde bucal;

Considerando que UOM atuará para garantir as ações de promoção e prevenção e o atendimento básico às populações rurais, quilombolas, assentadas e em áreas isoladas ou de difícil acesso;

Resolve:

Aprovar AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

Diante exposto, e após a deliberação, A **AMPLIAÇÃO DE 04 EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E 01 UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA**, foi aprovado pelos conselheiros titulares presentes: Joelma Oliveira Silva Santos, Zuliná Caetano Alexandre, Autelina Maria Feitosa Costa, José Adailton de Souza, Ciro Feliciano Côrrea, Manoel Belarmino dos Santos, Joelton de Souza Cruz, Vinicius Fontes Silva, Angelina da Conceição Santos e José Carlos Aquino de Matos. Todos os conselheiros aprovaram **AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA**. Sem ressalvas.

José Adailton de Souza
José Adailton de Souza

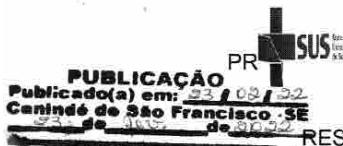
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução, CMS N°12 de fevereiro de 2022 do Biênio 2021/2023, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de Outubro de 2010.

Rosacy Alves Silva
Rosacy Alves Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

RESOLUÇÃO

A MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO- SE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**RESOLUÇÃO Nº 13 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
BIÊNIO 2021/2023**

MEL: 5120 O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2021/2023, realizada no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022, na Escola Municipal Maria do Carmo. No uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro 1990 e pela Lei do Conselho Municipal nº 055 de 18 de Junho de 2002, e:

Considerando que o CMS aprova a organização e as normas de funcionamento das conferências de saúde;

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde Mental contribui substantivamente para uma política de saúde mental, álcool e outras drogas e direciona as políticas de governos em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde.

Considerando que são formas de revisar e atualizar as políticas públicas para o campo da saúde mental e atenção psicossocial, álcool e outras drogas;

Considerando a recomendação do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que as etapas macrorregionais não excluem as municipais o que exige, portanto, o empenho dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde para que as etapas municipais também sejam realizadas.

Resolve:

APROVAR A REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E APROVAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

Diante do exposto, e após a deliberação, a **REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E APROVAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**, foi aprovada pelos conselheiros titulares presentes: **Joelma Oliveira Silva Santos, Zuliná Caetano Alexandre, Autelina Maria Feitosa Costa, José Adailton de Souza, Ciro Feliciano Côrrea, Manoel Belarmino dos Santos, Joelton de Souza Cruz, Vinícius Fontes Silva, Angelina da Conceição Santos e José Carlos Aquino de Matos**. Todos os conselheiros aprovaram a **REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E APROVAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**. Sem ressalvas.

José Adailton de Souza
José Adailton de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

RESOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO- SE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 13 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 BIÊNIO 2021/2023

Homologo a Resolução, CMS Nº13 de 23 de fevereiro de 2022 do Biênio 2021/2023, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de Outubro de 2010.

Rosacy Alves Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>